ATA DA 10ª REUNIÃO DELIBERATIVA DA DIRETORIA COLEGIADA
14 DE JUNHO DE 2022

Aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e dezoito minutos, teve início a 10ª Reunião Deliberativa da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC. A sessão foi presidida pelo Diretor-Presidente, **Juliano Alcântara Noman**, secretariada pela Chefe da Assessoria Técnica, **Ana Carolina Motta Rezende**, e contou com a presença dos Diretores **Ricardo Bisinotto Catanant**, **Rogério Benevides Carvalho**, **Tiago Sousa Pereira** e **Luiz Ricardo de Souza Nascimento**, e do Procurador-Geral, **Gustavo Carneiro de Albuquerque**. Verificado o quórum para instalação da Reunião, o Diretor-Presidente deu início aos trabalhos e procedeu à deliberação dos seguintes processos: Relatoria do Diretor Rogério Benevides, apresentação de Voto-Vista Coletivo do Diretor Ricardo Catanant e do Diretor-Presidente, Juliano Noman: **1)** Processo: 00058.029540/2021-42; Interessado: Concessionária do Aeroporto Internacional de Rio de Janeiro S.A.; Assunto: pedido de revisão extraordinária do Contrato de Concessão em razão da falta de atualização anual dos valores de tarifas/cobranças mínimas constantes nas tabelas 8, 9, 10 e 12 do Anexo 4 do Contrato de Concessão; **Retirado de pauta** pelo Diretor Ricardo Catanant. Na ocasião, o prazo de relatoria foi prorrogado por mais trinta dias; Relatoria do Diretor Tiago Pereira: **2)** Processo: 00058.057254/2021-77; Interessado: Concessionária do Aeroporto Internacional de Rio de Janeiro S.A.; Assunto: recurso administrativo em face de decisão de indeferimento de pedido de revisão extraordinária em razão da ausência de atualização de parâmetros estabelecidos no Anexo 4 do Contrato de Concessão; Pronunciamento: nos termos do art. 19, inciso II, da Instrução Normativa nº 166, de 1º de outubro de 2020, a representante do interessado, Dra. Carolina Barros Fidalgo, manifestou-se favoravelmente ao provimento do recurso interposto; Decisão: **negado provimento**, por unanimidade, ao recurso interposto, mantendo-se a decisão proferida pela Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA, consubstanciada na Nota Técnica nº 3/2022/GERE/SRA (6684025), considerando a manifestação da Procuradoria; Relatoria do Diretor Luiz Ricardo Nascimento: **3)** Processo: 00058.018445/2022-02; Interessado: Itapemirim Transportes Aéreos Ltda.; Assunto: recurso administrativo em face de decisão relativa à revogação de Certificado de Operador Aéreo; Decisão: **negado provimento**, por unanimidade, ao recurso interposto, mantendo-se as decisões proferidas pelas Superintendências de Acompanhamento de Serviços Aéreos - SAS e de Padrões Operacionais - SPO, consubstanciadas nas Portaria nºs 7.940/SAS/SPO (7147923), de 4 de maio de 2022, e 7.941/SPO (7147934), de 4 de maio de 2022. Na sequência, foi submetido e admitido, **extrapauta**, o seguinte processo: Relatoria do Diretor Tiago Pereira: **4)** Processo: 00058.006804/2022-71; Assunto: prorrogação do prazo para encaminhamento de contribuições da Consulta Pública nº 08/2022; Decisão: **aprovada**, por unanimidade, a prorrogação da referida Consulta Pública para 4 de julho de 2022 e a realização de audiência pública virtual. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou os trabalhos às dezesseis horas e dois minutos, após o que foi por mim, Ana Carolina Motta Rezende, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Ricardo de Souza Nascimento**, **Diretor**, em 28/06/2022, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Benevides Carvalho**, **Diretor**, em 01/07/2022, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bisinotto Catanant**, **Diretor**, em 11/08/2022, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Sousa Pereira**, **Diretor**, em 12/08/2022, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman**, **Diretor-Presidente**, em 25/10/2022, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade, informando o código verificador **7327469** e o código CRC **323267CF**.